



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI N.º 2.853, DE 09 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, NO VALOR DE R\$ 1.197.220,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais sanciona a seguinte

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 1.197.220,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a inclusão de unidade orçamentária Fundo Municipal do Esporte, bem como de seus programas, ações, metas físicas e financeiras, visando à execução das despesas orçamentárias com recursos vinculados e livres, em conformidade com a legislação vigente, conforme detalhamento a seguir:

Órgão		07.00- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade (N)		07.003 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Programa (N)		1.201- INFRAESTRUTURA OBRAS E REEQUIPAMENTOS Á ESPORTE E LAZER	
Função/Subfunção		27 – DESPORTE E LAZER - Subfunção 812 – DESPORTE COMUNITARIO	
Projeto		1.183 – INFRAESTRUTURA, OBRAS E REEQUIPAMENTOS Á ESPORTE	R\$
		1.076.000,00	
Despesas		Fonte Recursos	Valor R\$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	e	00968/01011.09.99.05.18- DELIBERAÇÃO- 01/2026 - II FEE -Esporte Investimentos (excesso arrecadação)	150.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	e	00960/01011.09.99.05.18 DELIBERAÇÃO 01/2025 - FEE -Estado – Esporte (superavit)	400.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (contrapartida)	e	0501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativo (Superávit)	172.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		00968/01011.09.99.05.18- DELIBERAÇÃO- 01/2026 - II FEE -Esporte Investimentos (excesso arrecadação)	300.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (contrapartida)		0501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativo (Superávit)	54.000,00
Programa		1026 - APOIO, INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	
Função/Subfunção		27 – DESPORTE E LAZER - Subfunção 812 – DESPORTE COMUNITARIO	
ATIVIDADE		2.231 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	R\$
		121.220.00	
Despesas		Fonte Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO		00969/01011.09.99.05.18	73.220,00

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-07

Fone: (45) 3286-8400

E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br - Portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

	DELIBERAÇÃO 01/2026 - III FEE - Esporte _Custeio	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.01.07.00.00.- Recurso Ordinários -Livres	32.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	00000.01.07.00.00.- Recurso Ordinários -Livres	10.000,00
3.3.90.31- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	00000.01.07.00.00.- Recurso Ordinários -Livres	5.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.01.07.00.00.- Recurso Ordinários -Livres	1.000.00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, conforme detalhamentos a seguir:

§ 1º Serão utilizados recursos vinculados provenientes de transferência do Fundo Estadual do Esporte – FEE/PR, nos termos da Deliberação 01/2025 - FEE/PR, conforme segue:

FONTES	RECURSOS VINCULADOS – DELIBERAÇÃO 01/2025 – FEE/PR	R\$ 923.220.00
1 – SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR		400.000,00
00960	00960/01011.09.99.05.18-DELIBERAÇÃO 01/2025 - FEE - Estado – Esporte (superavit)	400.000,00
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO		450.000,00
00968	00968/01011.09.99.05.18- DELIBERAÇÃO- 01/2026 – II FEE -Esporte Investimentos (excesso arrecadação)	450.000,00
00969	00969/01011.09.99.05.18 DELIBERAÇÃO 01/2026 - III FEE - Esporte _Custeio	73.220.00

§ 2º Para cobertura das contrapartidas exigidas pelo Programa instituído pela Deliberação nº 01/2025 – Fundo Estadual do Esporte – FEE/PR, bem como das demais ações do fundo municipal do esporte, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior da fonte 501 – receitas de alienação de ativos (fonte 0501/00501.04.99.00.00), no valor de R\$ 226.000.00 (duzentos e vinte e seis mil reais), e da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 48.000.00 (quarenta e oito mil reais) nos termos a seguir :

FONTES	RECURSOS VINCULADOS- EXERCÍCIO DE 2026	R\$ 226.000.00
1 – SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR		226.000.00
00501	0501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativo (Superávit)	226.000.00

FONTE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES – EXERCÍCIO DE 2026	
Órgão	07.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade	07.001 – DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
Programa	1026 - APOIO, INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Função/Subfunção	27 – DESPORTE E LAZER - Subfunção 812 – DESPORTE COMUNITARIO
Atividade	2.156 – Atividades do Esporte e Lazer
	20.000,00 R\$

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-07

Fone: (45) 3286-8400

E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br - Portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Despesas	Fonte Recursos	R\$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	00000.01.07.00.00.- Recurso Ordinários -Livres	20.000,00
Atividade	2.157 – Incentivo e apoio a Ações Esportivas Representativas e Lazer	R\$ 20.000,00
Despesas	Fonte Recursos	R\$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	00000.01.07.00.00.- Recurso Ordinários -Livres	28.000,00
Total		R\$ 48.000.00

Art. 3º - Ficam consolidados os anexos integrantes da Lei Municipal 2.797/2025, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026/2029, e da Lei Municipal nº 2.796/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2026, de forma a compatibilizar os programas, ações, metas físicas e financeiras decorrentes da presente Lei, em atendimento a legislação vigente.

Parágrafo Único. Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade Aplicada ao Setor Público promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, ficam o Poder Executivo e os Fundos Municipais autorizados a adequar os elementos de despesa, as fontes de recursos, seus respectivos detalhamentos e as rubricas de receitas, visando atender às especificações estabelecidas nos respectivos atos normativos, mediante ato próprio, para a execução do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de julho 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
☒	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 563/564 Data: 10 / 07 / 26 - Edição: 3570
☐	Jornal: _____ Data: ____ / ____ / ____ - Edição: _____